

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 113ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (por videoconferência). Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em razão de viagem a serviço deste TRE), a Senhora Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Ausente, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quatorze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) –, oportunidade em que informou que se encontra na sala de embarque com destino à Rio Branco. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças da Senhora e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos e desejando-lhes uma boa sessão. Registrou a presença do Senhor Desembargador Roberto Barros, em substituição à Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, a qual se encontra em viagem por este TRE para participar do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2 e 3/12) e da 54ª Reunião do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil (4 a 6/12). Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 112ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 3 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Após anunciado para julgamento os **Embargos de Declaração opostos no Recurso Eleitoral n. 0601294-53.2024.6.01.0004**, de relatoria do Senhor Juiz Felipe Henrique – e depois de dispensada a leitura do relatório –, **foi retirado o feito de pauta, em atendimento a pedido de vista dos autos formulado pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro.**

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600142-16.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO VERDE

ADVOGADO: ANTONIO BRUNO VIDAL DA SILVA - OAB/AC5370

INTERESSADO: STENIO CORDEIRO DE MELO

INTERESSADA: SHIRLEY TORRES DE ARAUJO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Anual - Partido político - Órgão partidário estadual/Acre do Partido Verde (PV) - Exercício financeiro de 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO VERDE (PV), relativas ao exercício financeiro de 2022, e determinar que a agremiação partidária assegure a aplicação do valor correspondente a 0,64% do Fundo Partidário no programa de promoção e difusão da participação política das mulheres, nas eleições subsequentes, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou a Senhora e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 5 de dezembro de 2024, às quinze horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quatorze horas e nove minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/01/2025, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 03/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738808** e o código CRC **EF23F0B6**.